



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2024.02.19.0001/001

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Inexigibilidade refere-se à **contratação da UVB - União dos Vereadores do Brasil, objetivando o pagamento de 6 (seis) inscrições da XXIII Marcha dos Legislativos Municipais**, no valor global de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Consta no processo administrativo, conforme previsto no art. 72 da lei 14.133/21, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo de nº 2024.02.19.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ: 83.594.978/0001-56**.

São Miguel/RN, 11 de abril de 2024.

**Paulo de Lucena Costa Júnior**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves  
**Código Identificador:** 10567673